



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ALEX ARAÚJO – ME

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **ALEX ARAÚJO – ME**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 174/11, firmado aos 01 de julho de 2011, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, arte final, diagramação, composição gráfica e preparação e pesquisa para os jornais que divulga as ações deste Município;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 01.01.2014 à 31.12.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 16 de dezembro de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca

Alex Araújo ME

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____